

4 Marcos Regulatórios no Brasil: A Experiência de Telecom

4.1. Regime Anterior à Privatização

Por décadas o Estado brasileiro teve um papel empreendedor, com participação direta na produção de bens e serviços.

As principais empresas dos setores de infra-estrutura eram *holdings* federais de capital aberto, que tinham responsabilidades de planejamento e execução de políticas. Por outro lado, a supervisão das atividades desenvolvidas em cada um dos setores de infra-estrutura era, historicamente, de responsabilidade dos respectivos ministérios setoriais. Assim, por exemplo, o Ministério das Comunicações, através do Departamento Nacional de Telecomunicações (Dentel) fiscalizava as atividades das empresas do setor, primordialmente aquelas que compunham o Sistema Telebrás. Estes departamentos não eram independentes do governo.

A partir de meados da década de 70, as tarifas dos setores de infra-estrutura passaram a ser controladas, atendendo objetivos de política econômica. Segundo Pinheiro (2003), as tarifas eram utilizadas como “instrumentos antiinflacionários, daí resultando uma queda de receita e capacidade de auto-financiar seus investimentos” por parte das empresas.

A partir da década de 80, os recursos públicos para estes setores eram cada vez mais escassos, dada a existência de restrições fiscais. Por outro lado, a gestão de baixa qualidade (muitas vezes altamente politizada) e a fraca saúde financeira das empresas dificultavam outras formas de financiamentos privados. A queda de investimentos e a ineficiência observada nos setores de infra-estrutura no país explicitaram a necessidade de reformas¹.

Tornou-se fundamental a revisão do papel do Estado na economia brasileira através da transformação de sua função empreendedora para um

¹ Os investimentos das empresas estatais tinham de ser incluídos no Orçamento Geral da União e aprovado pelo Congresso. O Ministério do Planejamento estabelecia e controlava a execução das metas orçamentárias das estatais, que não tinham a liberdade para decidir sobre seus próprios níveis de investimento.

Estado regulador. Havia se esgotado o modelo estatal, em vigor desde o início da década de 30.

Como facilitadores do movimento de reformas, dois outros fatores foram fundamentais, citados por Pires e Goldstain (2001). O primeiro foi a redução das restrições políticas e ideológicas referentes à propriedade privada de indústrias consideradas estratégicas. O segundo fator que possibilitou toda esta revisão da forma de atuação do Estado na economia foi o processo de inovação tecnológica, que contestou a necessidade da organização industrial tradicional baseada no monopólio.

Surge a partir daí a intenção de se formar “um novo aparato institucional, formado por órgãos de defesa da concorrência e agências regulatórias de serviços públicos recém privatizados” (Salgado, 2003). Pinheiro (2003) observa que “a reforma regulatória nos setores de infra-estrutura envolveu a separação de atividades comerciais, regulatórias e de concepção de políticas”.

4.2.

O Modelo de Regulação de Telecomunicações no Brasil

4.2.1.

O Racional das Reformas em Telecomunicações no Brasil

De acordo com Araújo Júnior (2005), o modelo de regulação brasileiro no setor de telecomunicações teve forte influência da experiência internacional das décadas de 80 e 90, embora concretizado em um tempo muito mais curto. Nos Estados Unidos passaram-se 12 anos desde o fim do monopólio da AT&T (1984) e a aprovação do *Telecommunications Act* em 1996 e no Reino Unido o processo levou cerca de 9 anos, desde a criação do regulador Oftel (*Office for Telecommunications*) em 1984 e a última etapa da privatização da incumbente British Telecom em 1993. No Brasil, por sua vez, desde o início do processo de reformas em telecomunicações e a privatização de todo o Sistema Telebrás passaram-se apenas cerca de 3 anos.

Os objetivos principais da reforma regulatória e do processo de privatização das telecomunicações no Brasil são destacados por Pinheiro (2003):

- (i) A atração de novos investimentos (privados);
- (ii) O aumento da eficiência; e,
- (iii) O abatimento da dívida pública com as receitas dos recursos vindos da venda da participação do Estado nas empresas a serem privatizadas.

Pires e Goldstein (2001) acrescentam que, além de melhorar a eficiência, os objetivos da introdução deste novo modelo, privado e competitivo, eram a redução dos preços para os consumidores e a ampliação da oferta, uma vez que a expansão da capacidade produtiva destes setores estava comprometida pelos meios de investimento público.

Em 1995, a partir da edição do Plano Diretor da Reforma do Estado, iniciou-se todo o processo de redução do papel intervencionista do Estado brasileiro, que passou de empreendedor a regulador. Houve a criação de agências reguladoras que tinham como objetivo “promover mecanismos de superação de falhas de mercado” (Oliveira, Fujiwara e Machado, 2005). De acordo com Salgado (2003) cinco foram os princípios básicos que nortearam a constituição dos órgãos reguladores no Brasil em geral:

- (i) Autonomia e independência decisória;
- (ii) Ampla publicidade de normas, procedimentos e ações;
- (iii) Celeridade processual e simplificação das relações entre consumidores e investidores;
- (iv) Participação de todas as partes interessadas no processo de elaboração de normas regulamentares, em audiências públicas; e
- (v) Limitação da intervenção estatal na prestação de serviços públicos, aos níveis indispensáveis à sua execução.

No setor de telecomunicações, em particular, a Anatel foi criada pelo Decreto número 2.338, no contexto da edição da Lei Geral de Telecomunicações. Caracterizando-se por ser uma autarquia especial e com orçamento próprio, a Anatel foi formada com autonomia decisória e financeira, estabilidade e especialização do quadro técnico, características importantes para garantir independência à agência.

As principais atribuições da Anatel, estabelecidas na Lei Geral de Telecomunicações (LGT) eram as seguintes:

- (i) Implementar a política nacional para o setor;
- (ii) Regular e fiscalizar os serviços e redes de Telecomunicações;
- (iii) Concessão de serviços explorados no regime público²;
- (iv) Autorização de serviços explorados no regime público;
- (v) Fixar, acompanhar e controlar tarifas no regime público;
- (vi) Administrar o espectro de rádio-freqüência e uso de órbitas;
- (vii) Expedir normas e padrões e especificar produtos de Telecomunicações.

As reformas do setor de telecomunicações brasileiro foram fundamentadas em três macro-estratégias, cada qual com objetivos específicos. A primeira macro-estratégia foi a criação da Anatel (já discutida) e a privatização, que tinha como objetivo fortalecer o papel regulador do estado e eliminar o seu papel empresário. Em segundo lugar, a competição e a universalização, tinham como objetivos específicos aumentar e melhorar a oferta de serviços, criar oportunidades de investimento atraentes, proporcionar o desenvolvimento tecnológico e industrial em um ambiente competitivo, além de criar condições para que o desenvolvimento do setor fosse harmônico com as metas de desenvolvimento social do Estado. Por último, a estratégia de planejamento e execução do processo de privatização objetivava maximizar o valor de venda das empresas de telecomunicações sem prejudicar os objetivos anteriores.

² É considerado regime público o “serviço de telecomunicação prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e continuidade.” [ANATEL]

4.2.2. As Etapas das Reformas em Telecomunicações no Brasil

O setor de telecomunicações, em particular, vem sendo alvo de reformas desde 1995. A reforma do arcabouço regulatório foi feita em etapas, descritas a seguir:

- **Agosto de 1995: Emenda Constitucional n.º 8**

Flexibilizou o monopólio federal, alterando o modelo estabelecido na Constituição. Após a aprovação desta emenda, o Ministério das Comunicações elaborou o PASTE (Programa de Recuperação e Expansão dos Sistemas de Telecomunicações e Postal), para o período de 1995/2003, revisto em 1997, e que estimava um potencial de investimentos em torno de R\$ 91,0 bilhões para o setor.

- **Julho de 1996: Lei Mínima (Lei 9.295)**

Foi definida a exploração do Serviço Móvel Celular (SMC)³ através de concessão⁴ por um prazo de 15 anos, renovável pelo mesmo período. Foi autorizada à Telebrás a constituição de subsidiárias para a exploração deste serviço e ao Poder Executivo a função de aliená-las. A participação de empresas estrangeiras estava limitada em 49% do capital social num prazo de até 3 anos da publicação da lei.

Foi definido, ainda, o prazo de concessão de 15 anos para os Serviços Via Satélite, e assegurado o direito à concessão àquelas empresas que já estivessem atuando no segmento. Em Dados, foi autorizado o serviço limitado, como redes corporativas, por

³ Serviço de telecomunicações móvel terrestre, aberto à correspondência pública, que utiliza sistema de radiocomunicações com técnica celular, interconectado à rede pública de telecomunicações, e acessado por meio de terminais portáteis, transportáveis ou veiculares, de uso individual. [Anexo à Portaria MC nº 1.533, de 4 de novembro de 1996]

⁴ A concessão de serviço público é a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado. [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995]

exemplo, sem prazo determinado e sem licitação para outorga. O Serviço de Valor Adicionado não foi caracterizado como um serviço de telecomunicações.

- **Julho de 1997: Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.472)**

Composta por quatro livros:

- (i) Princípios fundamentais: estabeleceu os deveres do poder público e os direitos dos usuários;
- (ii) Decreto número 2.338: criou a Anatel, com a definição de suas atribuições específicas;
- (iii) Organização dos Serviços: público ou privado, de interesse coletivo ou de interesse restrito;
- (iv) Privatização das empresas do Sistema Telebrás: autorizou as alterações societárias e a realização das vendas de participação, estabelecendo as condições gerais do processo.

- **Abril de 1998: Plano Geral de Outorgas (Decreto número 2.534)**

Estabeleceu a definição do Serviço Telefônico Fixo Comutado⁵, (STFC) complementando a Lei Geral de Telecomunicações (LGT):

- (i) Dividiu o país em quatro regiões: três locais e uma longa distância;
- (ii) Definiu o início do processo de licitação para autorizações (empresas-espelho⁶);

⁵ Serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia. [Anexo à Resolução da ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005]

⁶ Empresas espelho são as primeiras concorrentes das incumbentes do STFC: nas regiões I (Telemar) e III (Telesp) a empresa-espelho é a Vésper, na região II (Brasil Telecom) a GVT e em longa distância a empresa espelho é a Intelig. Atuam através do regime de autorização, ato administrativo que faculta a exploração, no regime privado, de modalidade de serviço de telecomunicações, quando preenchidas as condições objetivas e subjetivas necessárias.

(iii) Estabeleceu uma fase de transição para a competição plena, já que a partir de janeiro de 2002 o mercado de telecomunicações seria totalmente liberado.

- **Maio de 1998: Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado (PGMU)**

Também complementando a LGT, estabeleceu compromissos para as empresas de telecomunicações a serem privatizadas, estendendo a utilização do telefone convencional a diversas camadas da população. Aliado a isto, estabeleceu níveis de qualidade dos serviços, bem como prazos para seu cumprimento.

4.3.

A Introdução da Gestão Privada nas Telecomunicações do País

A transferência ao setor privado da operação do setor de telecomunicações no Brasil também foi feita em etapas:

- (i) Concessão das chamadas Bandas B, que viriam a ser concorrentes das empresas celulares do Sistema Telebrás, até então estatais;
- (ii) Privatização do Sistema Telebrás, composto por empresas fixas locais, longa distância e móveis;
- (iii) Concessão das empresas espelho e espelinho⁷, que seriam as concorrentes das empresas fixas do Sistema Telebrás.

⁷ Da mesma forma que as empresas espelho, as empresas espelinho são novas entrantes de telefonia fixa, que prestam o serviço de telecomunicações fixo comutado através de autorizações. As espelinhos, no entanto são empresas que atuam em nicho, não tendo a autorização para atuar em toda a região I, II ou III.

4.3.1. Reorganização do Sistema para Privatização

Em uma etapa anterior à privatização, o Sistema Telebrás foi reorganizado. Foram constituídas subsidiárias do serviço móvel celular para cada subsidiária estadual, passando todo o Sistema Telebrás a ser composto por 54 empresas, sendo 28 fixas e 26 celulares. Em seguida estas empresas foram reagrupadas em 12 *holdings* (1 longa distância, 3 fixas locais e 8 operadoras celulares), sociedades anônimas que seriam objetos de alienação no leilão de privatização. Aos acionistas da Telebrás foram dadas as ações destas novas *holdings*, na proporção de 1 para 1.

Com o objetivo de garantir o pilar da concorrência, pilar este que acompanhou todo o processo de reformas do setor, algumas ações foram tomadas:

- (i) Foram estabelecidas regras e limitações de atuação em mais de uma região ou aquisição de mais de uma concessionária por um mesmo grupo de acionistas;
- (ii) Na telefonia móvel, um ano antes da privatização já haviam sido dadas concessões para a exploração dos serviços;
- (iii) No segmento fixo, o Plano Geral de Outorgas já previa o lançamento de empresas-espelho. Em janeiro de 1999 foram concedidas quatro autorizações locais e em julho de 1999 foi introduzida a possibilidade de escolha da prestadora de serviços de longa distância.

O regime tarifário escolhido para as concessionárias foi o de *price-cap*, adotado no Reino Unido, primeira experiência de regulação em telecomunicações no mundo. As empresas-espelho não estavam sujeitas à regulação de preços.

Ao mesmo tempo em que era criado todo um conjunto de regras e um arcabouço institucional e regulatório bastante sólido, ainda em 1995 foi iniciado um processo de rebalanceamento de tarifas, com a eliminação de subsídios cruzados que existiam entre serviços e empresas. Em função destes subsídios cruzados, as tarifas brasileiras eram muito aquém das internacionais, como pode ser visto na tabela na página seguinte:

Tabela 1: Comparativo das Tarifas Brasileiras versus Internacionais (1995)

| US\$ | Telebrás | Nível Internacional |
|-----------------------------------|----------|---------------------|
| Serviço Local | | |
| Assinatura residencial | 0,63 | 6,0-8,0 |
| Assinatura não residencial | 7,43 | 12,0-28,0 |
| Pulso | 0,029 | 0,10 |
| Serviço de Longa Distância | | |
| Nacional | 0,26 | 0,20-0,50 |
| Internacional | 1,94 | 1,12 |

FONTE: BNDES; Incluem impostos indiretos; Câmbio ao final de 1995 era R\$0,97/US\$

Assim, em um período de três anos (de 1995 a 1998), as seguintes alterações tarifárias foram realizadas, alinhando as tarifas a níveis internacionais:

Tabela 2: Alterações tarifárias para Fim do Subsídio Cruzado (1995-1998)

| R\$ | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 |
|-----------------------------------|----------|----------|-------|-------|
| Serviço Local | | | | |
| Autofinanciamento | 1.224,46 | 1.117,63 | 50,00 | - |
| Taxa de Instalação | - | - | - | 50,00 |
| Assinatura residencial | 0,82 | 3,00 | 7,78 | 10,00 |
| Assinatura não residencial | 7,28 | 10,46 | 13,50 | 15,00 |
| Pulso | 0,03 | 0,04 | 0,05 | 0,06 |
| Serviço de Longa Distância | | | | |
| Nacional | 0,48 | 0,49 | 0,40 | 0,36 |
| Internacional | 2,43 | 2,07 | 1,48 | 1,23 |

FONTE: Anatel, Telecom On Line

4.3.2.

A Privatização do Sistema Telebrás

As empresas do Sistema Telebrás foram privatizadas em julho/1998, quando foram vendidos 19,26% do capital total em leilão e apurado um total de R\$ 22,1 bilhões. Este valor representou um ágio de 63,7% sobre o preço mínimo definido (R\$ 13,5 bilhões), o que corresponderia a um valor total de R\$ 114,7 bilhões para 100% do Sistema Telebrás.

Tabela 3: Valores arrecadados no leilão do Sistema Telebrás (Julho de 1998)

| | Valor do Sistema Telebrás (R\$mm) | Preço Mínimo (R\$mm) | Valor Oferecido no Leilão (R\$mm) | Ágio (%) |
|-------------------------------|---|--------------------------------|---|--------------------|
| Telefonia Fixa | | | | |
| Telesp Participações | 26.800 | 3.520 | 5.783 | 64,3 |
| Tele Centro Sul | 12.800 | 1.950 | 2.070 | 6,2 |
| Tele Norte Leste | 22.600 | 3.400 | 3.434 | 1,0 |
| Embratel | 9.460 | 1.800 | 2.650 | 47,2 |
| Telefonia Celular | | | | |
| Telesp Celular Part. | 8.000 | 1.100 | 3.588 | 226,2 |
| Telemig Celular | 1.435 | 230 | 765 | 228,7 |
| Tele Celular Sul | 1.580 | 230 | 700 | 204,4 |
| Tele Sudeste Celular | 3.980 | 570 | 1.360 | 138,6 |
| Tele C. Oeste Celular | 1.380 | 230 | 440 | 91,3 |
| Tele Nordeste Celular | 1.520 | 225 | 660 | 193,3 |
| Tele Norte Celular | 633 | 90 | 188 | 108,9 |
| Tele Leste Celular | 750 | 125 | 428 | 242,4 |
| Total Sistema Telebrás | 90.938 | 13.470 | 22.057 | 63,8 |

FONTE: Anatel, Telecom On Line

Vale ressaltar que o processo de licitação da Banda B de telefonia celular, etapa anterior à privatização do Sistema Telebrás, já havia rendido aos cofres do governo o valor de R\$ 8,32 bilhões, representando um ágio de 134% em relação ao preço mínimo.

Muito menos bem sucedida do que estas duas etapas, a licitação das empresas-espelho, etapa seguinte à privatização do Sistema, arrecadou somente por volta de R\$ 200 milhões.

Somadas todas as etapas, a transformação do modelo econômico de atuação das telecomunicações no Brasil foi responsável por investimentos diretos na aquisição de empresas e licenças, que totalizaram cerca de R\$ 30,6

bilhões, feitos por mais de 30 investidores nacionais e estrangeiros, que classificamos como:

- Investidores estratégicos de telecomunicações: Telefónica, TIM, Telecom Itália, Bell South, MCI, Portugal Telecom, TIW, Sprint, France Telecom;
- Investidores financeiros: Banco do Brasil, BNDES, Opportunity, Bradesco, BBV;
- Outros investidores: GP, Andrade Gutierrez, La Fonte, Fundos de Pensão (Previ, Petros, Sistel, Eletros, Telos), Globo, Qualcomm, etc.

4.3.3.

O Sucesso da Reforma das Telecomunicações no Brasil

Pinheiro (2003) ressalta que, no Brasil, “o caso mais bem-sucedido de reforma regulatória com privatização foi, sem dúvida, o das telecomunicações, no sentido que a capacidade produtiva aumentou, enquanto o Estado transferia todas as atividades comerciais para o setor privado”. Ele atribui tal sucesso “tanto à natureza como o seqüenciamento da reforma regulatória das telecomunicações” e ressalta quatro principais elementos que proporcionaram esta dinâmica:

- (i) A fixação de tarifas compatíveis com padrões internacionais, altas o suficiente para dar retorno atraente aos investidores;
- (ii) A adoção de regras bem definidas e, em especial, o início das atividades da Anatel antes da privatização;
- (iii) A ênfase na competição, que estimulou as incumbentes a utilizarem seu breve monopólio para expandir sua clientela antes que os mercados fossem abertos à concorrência;
- (iv) A disponibilização de instrumentos de financiamento adequados aos novos proprietários, garantindo os recursos necessários para se investir no estabelecimento de novas companhias e expandir e melhorar a oferta das existentes.

De fato, o estabelecimento de regras claras, a existência de transparência e a perspectiva de crescimento de longo prazo foram grandes responsáveis pelo sucesso do processo de privatização e concessões em telecomunicações no Brasil. O primeiro foi possível graças à criação *ex-ante* de todo o arcabouço regulatório; o segundo, com um mercado financeiro em expansão, a disponibilidade de informações, existência de *data rooms* e a manutenção da estrutura de ADRs da Telebrás. Com relação às perspectivas de crescimento de longo prazo, os analistas previam na época, crescimento do PIB do Brasil superior a 3% a.a. para os 4 anos seguintes e havia a expectativa de crescimento de linhas, mesmo em anos de baixo crescimento econômico. Seguem algumas das expectativas dos investidores da época, retirados de relatórios de Bancos de Investimento.

“As part of the privatization process, the government established an independent regulator that has made exceptionally swift progress in redefining competition, tariffs, and other sector policies.”

“To date, the regulator’s speed and completeness in drafting and approving regulations ... have been very impressive.”

Goldman Sachs nov/98

The privatization of Telebrás represented much more than a simple sale of state assets to the private sector... . The model adopted in Brazil was unique in the region”

Morgan Stanley nov/98

“Privatization was a resounding success”

“Economic Implications: The New Investment Boom”

Merril Lynch nov/98

“Growth ... is likely to accelerate sharply with privatization ... (fixed) an average rate of 15% over the next five years versus 20% for the cellular operators.”

Morgan Stanley nov/98

4.4. Os Anos Pós-Privatização

A privatização do setor foi, de fato, um grande divisor de águas nas telecomunicações do país. Com o controle estatal havia menor flexibilidade e morosidade nas decisões, o CAPEX das empresas estava sujeito às restrições orçamentárias do governo central e sua alocação sujeita a questões políticas. O controle privado trouxe uma gestão mais flexível e personalizada, e quanto aos investimentos, as empresas estavam livres para traçarem planos de investimentos de longo prazo.

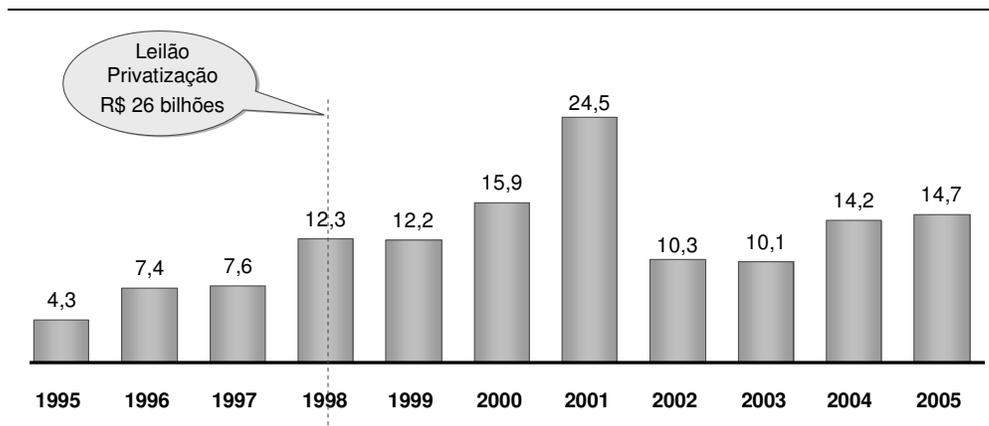
A revisão do modelo das telecomunicações e da forma de atuação do Estado no setor trouxe grandes benefícios que em linhas gerais podem ser resumidos em:

- (i) Retomada dos investimentos no setor;
- (ii) Melhoria da qualidade dos serviços e ampliação da oferta de produtos (universalização)
- (iii) Ganho de relevância do Brasil dentro do cenário mundial das telecomunicações.

O forte *boom* de investimentos foi o primeiro grande benefício trazido pela sua transferência à iniciativa privada. Nos anos imediatamente anteriores à privatização os investimentos giravam em torno de R\$ 4 a R\$ 7 bilhões por ano, valores que foram substancialmente elevados nos anos subseqüentes. No total, mais de R\$ 80 bilhões foram investidos desde a privatização, sendo pouco mais de R\$ 60 bilhões feitos somente pelas empresas fixas (incluindo os recursos aplicados na aquisição das empresas). Do total investido pelas fixas, 18% referiam-se aos valores pagos na privatização, 57% foram destinados à universalização e qualidade e 25% direcionados a outros fins.

A evolução dos investimentos do setor pode ser observada na figura da página seguinte:

Figura 1: Investimentos em Telecomunicações (Fixo + Móvel; R\$ bilhões)

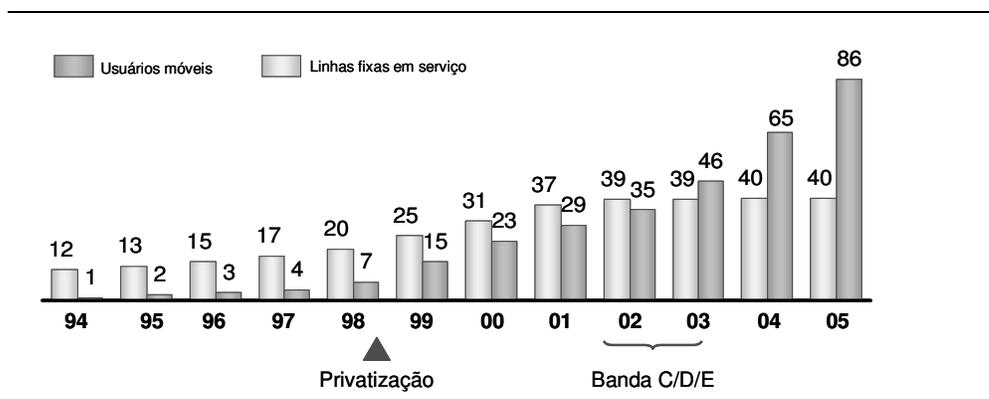


Fonte: Teleco

Outro grande benefício trazido de imediato pela privatização, até mesmo como resultado da retomada de investimentos, foi a ampliação da oferta de produtos e a melhoria da qualidade dos serviços. No ano imediatamente anterior à privatização a penetração de telefonia celular no Brasil era de cerca de 3% apenas e a de telefonia fixa, cerca de 9%. Os números da Anatel de terminais fixos e móveis para o fechamento do último ano indicam taxas de penetração de 47% e de 21%, para móveis e fixas, respectivamente, tendo a primeira ultrapassado a segunda ao longo de 2003.

A figura a seguir mostra a evolução dos acessos fixos e móveis no país desde o ano de 1994:

Figura 2: Evolução dos terminais fixos e móveis no Brasil (em milhões)



Fonte: Anatel e Teleco

Quanto à universalização, os últimos números da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD), referentes ao ano de 2005 mostra que cerca de 72% dos lares possui algum tipo de acesso telefônico, dos quais 50% acessos fixos e móveis, 17% somente fixos e 33% somente móveis.

Por último, quanto à relevância do país no cenário das telecomunicações mundial, graças à revisão do modelo das telecomunicações, o Brasil passou a ocupar posição de destaque. Os números apresentados no site Teleco indicam que o Brasil é:

- 5º maior mercado móvel do mundo no terceiro trimestre de 2005, atrás do Japão, da Rússia, dos EUA e da China;
- 6º maior mercado fixo mundial no mesmo período, atrás da Índia, da Alemanha, do Japão e dos EUA; e,
- 10º maior mercado de internet do mundo com 25,9 milhões de usuários em dezembro de 2005, apesar do incipiente mercado de banda larga (apenas o 36º país com acesso rápido à internet 19% de penetração sobre o número de domicílios com PCs)

As estatísticas referentes à América Latina apontam o Brasil como o principal mercado de telecomunicações. O Brasil possui mais do que o dobro de acessos fixos e móveis em relação ao segundo maior mercado - o México, que possui 18 milhões de terminais fixos, 44 milhões celulares e 1,3 milhão de acessos banda larga (estatísticas do terceiro trimestre de 2005).

Um artigo recém publicado na Revista Conjuntura Econômica (agosto de 2006) reconhece o sucesso do caso brasileiro de transferência das telecomunicações à iniciativa privada:

“Como vimos, em um quadro de infra-estrutura marcado pela precariedade e sub-investimentos, a telefonia destaca-se pelo desempenho acima dos nossos pares regionais. Com certeza, uma parte significativa do sucesso do setor de telecomunicações brasileiro está associado ao arranjo institucional criado para o setor, e, por conseguinte, ao bom funcionamento da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que vem regulando e supervisionando os investimentos do setor”.

Todavia prossegue, expondo algumas preocupações para o futuro:

- (i) Continuidade da atuação independente da agência e sem intervenção do Executivo via Ministério das Comunicações, algo que vem ocorrendo principalmente a partir de 2002, com o início do governo Lula;

“Fica claro, portanto, que o que deve ser feito neste momento nos chamados “setores regulados”, e, em especial, nas telecomunicações nacionais é deixar a Anatel prosseguir o trabalho vitorioso, iniciado em 1997, de regulação e supervisão do setor, com autonomia, recursos financeiros suficientes e escolha tempestiva dos seus diretores, quando se fizer necessário, usando-se critérios técnicos e não políticos”.

- (ii) Forma de tratar a inovação tecnológica em regulação, algo que é extremamente presente nas telecomunicações, e que dá a dinamicidade particular ao setor.

“Na verdade, devido aos avanços tecnológicos, muitas questões não podem mais ser compartimentadas e, por conseqüência, separadas. Por conta disso, as políticas a serem apresentadas devem tratar do setor das comunicações como um todo...Assim, a Anatel deve ter participação ativa nas organizações internacionais, para que as demandas da sociedade brasileira sejam contempladas”.